Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8555 — AES/Siemens/Fluence Energy/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 317/04)

1. Em 15 de setembro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— AES Corporation Inc. (Estados Unidos),

— Siemens AG (Alemanha),

— Fluence Energy LLC (Estados Unidos), controlada pela AES Corporation Inc. e a Siemens AG.

A AES Corporation Inc. («AES») e a Siemens AG («Siemens») adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4 do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de Fluence Energy LLC («Fluence Energy»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa comum recém-criada.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— AES: empresa energética a nível mundial,

— Siemens: empresa ativa num certo número de setores industriais.

— Fluence Energy: As atividades empresariais de Fluence Energy consistirão no desenvolvimento e comercialização de soluções de armazenamento de energia em baterias.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8555 — AES/Siemens/Fluence Energy/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico:

COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax:

+32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.